



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração Interna
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 10/2014 PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO DE SECRETARIADO,
QUE ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA MICRO
E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA E A EMPRESA INTELIT
PROCESSOS INTELIGENTES LTDA.**

PROCESSO: 00095.001114/2014-79

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, CNPJ nº 18.299.670/0001-16, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos do Departamento de Administração Interna, Senhora **DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, portadora da Carteira de Identidade nº 355.879.98-0 SSP/SP e CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 17, de 27.02.2015, publicada no D.O.U. nº 40, Seção 2, de 02.03.2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3, de 3.10.2013, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União, de 4.10.2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA.**, CNPJ nº 10.682.187/0001-04, com sede Na CRS 514, BL. C, Entrada 49, Sobreloja, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.380-535, fone/fax (61) 3327-3777, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS JACOBINO LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 1730702, SSP-DF e do CPF nº 899.412.251-68, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00095.001114/2014-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, tem entre si, acordado os termos do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014, decorrente Da Dispensa nº 8/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Décima, conforme subcláusulas abaixo:

Carlos Jacobino Lima
Presidente
INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração Interna
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos

Subcláusula Primeira: O acréscimo referente à repactuação de que trata a presente Cláusula perfaz o percentual de 8,97% (oito inteiros e noventa e sete décimos por cento) do valor do contrato, passando o valor estimado anual do contrato de R\$ 1.248.216,36 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), **para R\$ 1.360.219,20 (um milhão, trezentos e sessenta mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).**

Subcláusula Segunda: Em decorrência da concessão da repactuação, a tabela da Cláusula Sexta e o “caput” da Cláusula Oitava passam a ter a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Secretário-executivo	10	R\$ 7.344,58	R\$ 73.445,80	R\$ 881.349,60
2	Técnico em Secretariado	10	R\$ 3.990,58	R\$ 39.905,80	R\$ 478.869,60
TOTAL				R\$ 113.351,60	R\$ 1.360.219,20

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 1.360.219,20 (um milhão, trezentos e sessenta mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos)**, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001 PTRES: 093520; Natureza de Despesa: 3.3.90.37.01, Nota de Empenho: 2015NE8000007, de 19/01/2015, este referente ao exercício financeiro de 2015.

Subcláusula Terceira: Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 1º/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos parágrafo único do art. 61º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Carlos Jacobino Lima
Presidente
INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração Interna
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília-DF, em 20 de Maio de 2015.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas
e Recursos Logísticos

Debora de Souza Januário
Coordenadora-Geral de Gestão de
Pessoas e Recursos Logísticos
CGPEL/DAI/SE/SMPE-PR

CARLOS JACOBINO LIMA
INTELIT Processos Inteligentes Ltda.

Carlos Jacobino Lima
Presidente
INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES

TESTEMUNHAS:

NOME: DIOGO MARTINS RIBEIRO
CPF: 005.256.251-43
RG n.º: 2268197 SSP/DF

NOME: JOSEFA HERCULANO ALVES
CPF: 43380067292
RG n.º: 2498768 SSP/DF